

Informativo Setorial Contábil (INF-Setcon)

INF-Setcon Nº 007/2024

De: Setorial Contábil da Fiocruz (Setcon)

Para: Financeiros, Administradores, Diretores e Vices das unidades gestoras da Fiocruz.

Assunto: 2024/3224829 Inovações no processo de pagamento do FGTS

Enviado em: **Sexta, 1 de março de 2024 às 15:42**

De: **170500 - COORDENACAO-GERAL DE TESOUREARIA - CGTES** por DAERCIO EVANGELISTA DOS SANTOS

Prazo de atendimento: **Sem prazo definido**

Para: Todas as UG

Prezados,

Atendendo à legislação do **FGTS Digital**, Portaria MTE nº 240, de 29 de fevereiro de 2024, informamos que, a partir de 1º de março de 2024, a emissão de guias de novas competências do FGTS dos órgãos públicos deverá ser feita preferencialmente por meio dos sistemas do FGTS digital, cujo pagamento se dará por meio da **OBPIX COPIA E COLA** no SIAFI Web. Apenas em casos excepcionais, previstos na Portaria supracitada, será aceita a emissão das guias via SEFIP/Conectividade Social, com o pagamento por meio da GFIP no SIAFI Web, como é feito atualmente.

As guias geradas na nova plataforma deverão ser pagas utilizando a situação **ENC056**, na aba de **Encargos** do documento hábil. A referida situação está vinculada aos seguintes tipos de documentos hábeis:

- DT - DOCUMENTO DE RECOLHIMENTO/REEMBOLSO
- NP - NOTA DE PAGAMENTO
- RP - RECIBO DE PAGAMENTO

As guias de FGTS digital relacionadas à folha de pessoal deverão ser pagas exclusivamente com a situação **"ENC056"** no documento hábil tipo **"DT"**, devido à impossibilidade de realizar pagamentos por OBPIX no documento hábil FL - Folha de Pagamento.

No preenchimento do pré-doc do encargo, deverá ser escolhido o tipo de ordem bancária = **OBPIX**, selecionada a opção **PIX COPIA E COLA**, e, em seguida, colado o código COPIA E COLA do documento FGTS digital.

Além disso, deverá ser preenchido, no campo favorecido da OB, o CNPJ **00360305000104**, Caixa Econômica Federal.

Não será necessário informar código de recolhimento GFIP, nem os dados complementares anteriormente informados no pré doc de GFIP.

Como o pagamento será por OB, os pagamentos deverão ser realizados com limite de saque, de forma que a UG deverá efetuar programação financeira para realizar o pagamento.

Informamos, finalmente, que os recolhimentos por meio da emissão de guias via SEFIP/Conectividade Social, conforme exceções mencionadas na Portaria do FGTS Digital, serão realizados utilizando as mesmas situações e documentos hábeis disponíveis na rotina atual, a exemplo: situação ENC002 e ENC013 nos documentos hábeis NP e FL, com o documento de realização GFIP.

Atenciosamente,
GESFI/CGTES/STN



Setorial Contábil - Setcon

Coordenação-Geral de Administração – Cogead

Vice-Presidência de Gestão e Desenvolvimento Institucional - VPGDI

Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz

setcon.cogead@fiocruz.br

Este informativo eletrônico é uma ação da Assessoria de Comunicação - Cogead
Fale com a Ascom-Cogead: E-mail: ascomcogead@fiocruz.br Tel: 3836-2060